

ATO Nº. 11/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO CIDERSOP PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL E COM BASE NO ART. 6º DO ATO Nº 07/2017, PROMULGA:

A T O

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral para o exercício financeiro de 2017 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.271.657,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00	CONSÓRCIO CIDERSOP		
01.01	Consórcio Cidersop		
15.451.0001-1002	Equipamentos de Infra Estrutura aos Consorciados		
44.90.42 – 0.1.704	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$	2.271.657,00
Total		R\$	2.271.657,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Ato fica indicado o Excesso de Arrecadação da Fonte 704 – Projeto Pavimentação Asfáltica Convênio com Itaipu Binacional, no valor de R\$ 2.271.657,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) previsto no inciso II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz do Oeste, 25 de Maio de 2018.

EDNEI SGOBI
Presidente CIDERSOP